

Original anexo ao
Proc. n.º 324/10
Em 3 / 11 / 10 bfp

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Conscientização é uma das palavras chaves para a prevenção de uma doença que se alastra entre a população brasileira e cujos efeitos, sem o devido tratamento, são extremamente graves.

Trata-se do Diabetes, uma moléstia que acomete significativa parcela da população e cujos sintomas são, na maioria das vezes, confundidos com indisposições passageiras, até que o comprometimento do quadro geral do paciente se torne irreversível. Por isso os médicos a consideram uma das mais perigosas moléstias insidiosas.

A prevenção do Diabetes envolve o uso de medicamentos e a aquisição de novos hábitos e dieta adequada e, mais do que nunca, é preciso que se promovam campanhas eficientes que atinjam não apenas os chamados grupos de risco, mas também o maior número de pessoas.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do E. Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 229 /10

DOCUMENTO N.º 2095 /10

Autoriza o uso, a título precário, da Praça Tom Jobim, no dia 15 de novembro, por parte da Associação de Integração Social Trabalhista, para a realização do II Projeto Piloto de Prevenção ao Diabetes.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Tom Jobim, no dia 15 de novembro de 2010, no período das 13 às 17 horas, por parte da Associação de Integração Social, para a realização do II Projeto Piloto de Prevenção ao Diabetes, respeitadas as normas sanitárias pertinentes.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 28 de outubro de 2010.


JURACY FRANCISCO - JURA

Tec0700/dh/ad/ja 